



CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”

OFÍCIO n° 91/2025/CMCB/CG

Conceição da Barra - ES, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO SANTOS DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES

Interessados(as): **Robervan Ferreira Coitinho – Secretário de Recursos Humanos;**
Mariana Abreu da Silva Santos – Secretária de Finanças e Contabilidade (Matrícula nº 889); **Lorennna Machado Queiroz** – Analista Financeiro (Matrícula nº 425).

Assunto: **Novos prazos para envio das Prestações de Contas Mensais (PCMs) dos meses de novembro, dezembro e a remessa de encerramento do exercício – considerada como mês 13.**

Normas legais aplicadas ao caso: Portaria Normativa nº 80, de 24 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, a Controladoria Legislativa, por seu integrante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República, e pela Lei, **ALERTA** Vossa Excelência, por força do art. 74, inc. IV, da CRFB/88, quanto **aos novos prazos para envio das Prestações de Contas Mensais (PCMs) dos meses de novembro, dezembro e a remessa de encerramento do exercício – considerada como mês 13.**

Os novos prazos estão disponíveis na **Portaria Normativa nº 80, de 24 de outubro de 2025** – em anexo, publicada no Diário Oficial de Contas. A propósito, confira como ficaram as datas para remessas nos próximos meses.

Remessa / data-limite para homologação	Remessa Contratação	Remessa Folha de Pagamento	PCM UG Individual Estadual	PCM Consórcio Público	PCM UG Individual Municipal	PCM UG Consolidadora Municipal	Remessa Concessão de Benefícios
Novembro	12/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	17/12/2025	15/1/2026
Dezembro	19/1/2026	20/1/2026	2/2/2026	2/2/2026	2/2/2026	5/2/2026	20/1/2026
Mês 13			2/2/2026	2/2/2026	2/2/2026	5/2/2026	



CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”

É importante lembrar que, **o descumprimento dos prazos para encaminhamento dos arquivos pelo Sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo – CidadES é causa de aplicação de multa pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES)**, nos termos do art. 135, inc. IX, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.

Sem mais para o momento, a Controladoria-Geral do Parlamento Municipal – CGPM renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Clemilditon Alves de Oliveira
Controlador da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES
Portaria nº 85/2019